



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0517/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2015

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Trevo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.578-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado comparece a empresa: **TIPOGRAFIA PAINS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 64.249.337/0001-10, sediada à Rua Joaquim Murtinho, 597, Bairro Centro, Pains-MG, CEP: 35.582-000, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **FÁBIO TADEU DO COUTO**, CPF: 041.758.586-10 e RG MG-13.073.834, residente à Rua Joaquim Murtinho, 554, Centro, Pains-MG, CEP: 35.582-000, tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação nº 023/2015, do tipo Menor Preço Mensal, consoante o decidido no Processo Administrativo nº 0517/2015, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2015, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado em 21 de setembro de 2015, Contrato objetivando a prestação de serviços de impressão do jornal oficial do Município, denominado “Informativo Córrego Fundo”, criado pela Lei Municipal nº 603 de 25 de junho de 2014, sendo aproximadamente 12 edições de 500 exemplares de 08 páginas cada, em papel jornal 52gr, preto e branco, para atendimento às necessidades da Assessoria de Comunicação do Município de Córrego Fundo-MG;

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a empresa CONTRATADA sido a vencedora no Processo Licitatório nº 517/2015, pela modalidade Dispensa de Licitação nº. 023/2015; e

CONSIDERANDO a solicitação, da lavra do Secretário Municipal de Gabinete, Sr. Marco Armstrong de Araújo, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.578-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supra citado ficam prorrogados a partir de 01 de fevereiro de 2017 até o dia 31 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Quinta do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 52/2015, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 30 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG
ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TIPOGRAFIA PAINS LTDA-ME
CNPJ: 64.249.337/0001-10
Fábio Tadeu Do Couto
CPF: 041.758.586-10

TESTEMUNHAS

1) _____

CPF

2) _____

CPF